

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2024

PROCESSO N°: 202400057001232.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a instalação de guarda-corpos nas rampas de acesso às plataformas de embarque e desembarque de mercadorias nos galpões da Central de Abastecimento de Goiás (CEASA-GO), incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e serviços correlatos, conforme especificações técnicas.

PARÂMETROS DE SELEÇÃO: Menor preço global.

BASE LEGAL: Artigo 29, Inciso I da Lei N° 13.303/2016.

DELIBERAÇÕES: Autorizado pelo Diretor Presidente através Despacho 18 (67757762) e pelo Manual de Compras desta CEASA-GO, em seu Artigo 72, §1º, bem como ao Artigo 53, Inciso II.

EMPRESA: VAZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF N° 42.168.867/0001-09).

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

A contratação fundamenta-se na necessidade de adequação às normas de segurança e acessibilidade para as operações nos galpões da CEASA-GO, garantindo a proteção dos trabalhadores e usuários contra quedas e outros acidentes.

Os estudos técnicos preliminares indicam que as rampas existentes no galpão 10 não possuem proteção adequada, comprometendo a segurança no local.

A contratação será feita de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no Projeto Básico 67551718.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme disposto na Lei N° 13.303/2016 em seu Artigo 29, Inciso I descreve os procedimentos licitatórios e os casos de dispensa de licitação, conforme abaixo:

"Artigo 29 - É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;”

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme Item 10 (Adequação Orçamentária) do Projeto Básico 67551718, da Divisão Administrativa, cito:

“Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento anual da CEASA-GO, com dotação específica para obras de infraestrutura e segurança.”

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

As justificativas quanto à escolha da contratada encontram-se dispostas nos orçamentos anexos ao processo do SEI N° 202400057001232.

Não obstante o parâmetro de seleção ser por menor preço global, a empresa vencedora apresentou um quantitativo global no valor de R\$95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais reais). Porquanto fica evidenciada sua escolha como vencedora e demonstrada a dispensa de licitação no caso em epígrafe.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme observado no processo administrativo SEI de N° 202400057001232, a empresa vencedora, apresentou a melhor proposta com Menor Preço Global da proposta nos termos do Projeto Básico 67551718.

VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos;

VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a CEASA-GO e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas: CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU.



Goiânia – GO, 29 de Novembro de 2024.

Lívia

LÍVIA MÔNICA SALES NOGUEIRA ALMEIDA
Pregoeira e Presidente da CPL
Portaria Nº 009/2024

Josué
JOSUÉ LOPES SIQUEIRA
Membro da CPL
Portaria Nº 009/2024

Wilson Borelli
WILSON BORELLI FILHO
Membro da Comissão
Portaria Nº 009/2024